



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 864/2013.

Dispõe sobre a ampliação da Área Urbana do Município de Serra Caiada; altera a Lei nº 845, de 10 de agosto de 2012; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 30 e 182 da Constituição Federal, na Lei orgânica do Município, bem como, na Lei Municipal nº 730/2005 e na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades **faz saber** que a Câmara aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a ampliação da área urbana do município de Serra Caiada/RN, em 634.121,35 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro mil cento e vinte e um metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).

§ 1º A área ampliada está localizada a margem direita da BR 226 no sentido Tangará/Natal, com limitações entre a RN 120 e margeando a BR 226 em caminhamento de 2.127,86 (Dois mil cento e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros).

§ 2º O afastamento da BR 226 que delimita o trecho ampliado da área urbana, é variável e verificado em planta topográfica geo-referenciado em anexo.

§ 3º A planta topográfica georeferenciado anexa a esta Lei, torna-se parte integrante da mesma e referência válida para os fins necessários.

**Art. 2º** - A Lei 845/2012, continua a ser válida em sua totalidade, sendo esta Lei ampliação da área já determinada pela mesma.

**Art. 3º** -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 13 de Setembro de 2013.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal  
CPF 069.790.147-57

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Cameiro  
**Código Identificador:**969F20E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2013. Edição 0992  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>